

Código de Ética e Conduta

02/2026

1

CONX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

conx.com.br | R. Funchal, 375 - 12 andar - Vila Olímpia - SP - CEP 04551-060

MENSAGEM DOS SÓCIOS-FUNDADORES

É com grande satisfação que apresentamos o Código de Ética e Conduta da CONX. A ética é o ideal de conduta humana que deve orientar cada indivíduo a respeito do que pode ser considerado como bom e correto tanto para si quanto para toda a coletividade.

Nos orgulhamos em conduzir nossas atividades com base na honestidade e no comprometimento, defendendo princípios fundamentais de respeito à vida humana e adotando práticas de proteção ao bem-estar de todos.

Para mantermos o respeito e a confiança do mercado e da sociedade em geral, a credibilidade que conquistamos precisa ser mantida e assegurada dia após dia. Honestidade, integridade, autodisciplina e lealdade estão presentes em toda a sociedade, mas a aplicação desses padrões frequentemente pode ser diferente de um lugar para outro.

Baseados em nossa cultura, nossas crenças e políticas, elaboramos este Código de Ética e Conduta para servir como um guia de ação para os colaboradores.

Com certeza este código deve nos inspirar e esperamos que cada um de nós faça de sua própria conduta um exemplo construtivo para todos.

Ricardo Uchoa Luna

Diretor Comercial

Yorki Oswaldo Estefan

Diretor Técnico

Princípios Gerais

Missão

Nossa missão é criar valor duradouro para quem confia em nossa história, transformando a paisagem urbana com empreendimentos que superam expectativas e constroem o futuro.

Visão

Manter o reconhecimento pelo mercado dos diferenciais que levam a excelência da empresa.

Ter um time de colaboradores de primeira linha reunidos num ambiente de trabalho integrado e com liberdade inovadora.

Valores

Ética

Transparência nas informações

Alegria – "Aqui é o meu lugar"

Respeito às pessoas

Transpiração com resultados – "Vestir a camisa"

Valorização e reconhecimento

Introdução

O sucesso de uma organização depende, entre outros fatores, da imagem positiva que ela mantém junto aos seus parceiros, investidores, clientes, fornecedores e comunidade. É necessário que eles se sintam confiantes em estar se relacionando com uma empresa séria e honesta, regida pelos mais elevados padrões de conduta ética.

O Código de Ética e Conduta da CONX é o nosso compromisso de defender aquilo no qual acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos, fortalecendo nossa visão, missão e políticas. Ele reúne os princípios que orientam nossa atuação profissional e que podem, agora, ser facilmente consultados e compartilhados com todos os nossos colaboradores e o variado público relacionado à Empresa.

1. COLABORADORES CONX

Todos os colaboradores são merecedores de respeito, independentemente de cargos ocupados ou tempo de atuação na Empresa. Estamos determinados a promover um ambiente de trabalho sadio e harmonioso, visando à valorização do ser humano e o seu bem-estar pessoal, em que haja confiança, respeito, justiça e estímulo às inovações e ao desenvolvimento profissional.

Cultivar a consciência de que todas as áreas têm sua importância dentro da organização, interagindo entre si de forma a manter em perfeito funcionamento as atividades da Empresa.

Com base neste princípio, zelar para que as relações hierárquicas sejam as mais saudáveis possíveis, norteadas pelo respeito mútuo entre os colaboradores.

Comprometer-se com a saúde e segurança dos colaboradores, através da realização de exames médicos periódicos, programas de treinamento e com a conscientização para o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Utilizar os recursos da Empresa com discernimento e racionalidade; buscar a excelência na qualidade dos trabalhos executados, propondo sugestões, melhorias e inovações.

Para isto, é preciso:

- Tratar todos os colaboradores com dignidade e respeito;
- Não ser preconceituoso em relação a raça, sexo, orientação sexual, religião, classe social ou deficiência física;
- Não permitir assédio, moral e/ou sexual, em todas as relações;
- Contratar pessoas de acordo com a sua capacidade para executar o trabalho estabelecido;

- Proporcionar aos colaboradores remuneração e benefícios competitivos;
- Promover profissionais exclusivamente com base no mérito individual;
- Proteger a confidencialidade dos prontuários de colaboradores;
- Zelar pelo cumprimento das leis, das convenções e dos acordos coletivos;
- Propiciar aos colaboradores um ambiente de trabalho seguro, com condições adequadas e satisfatórias para o exercício de suas funções;
- Fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) no ambiente de obra, conscientizar os colaboradores sobre a importância destes equipamentos e exigir a utilização dos mesmos;
- Manter os colaboradores informados sobre as questões que os afetam;
- Ter a consciência de que o consumo excessivo de álcool, drogas e práticas de jogos de azar pode acarretar vícios, prejudicando o desempenho das atividades, como também a sua vida e o ambiente de trabalho;
- Não consumir bebida alcoólica durante o expediente, bem como estar sob efeito desta durante a jornada de trabalho;
- Ter conhecimento de que o uso ou porte de drogas ilícitas pode ser considerado crime;
- Ser responsável pelo uso correto de ativos da CONX, a fim de evitar danos, manejo inadequado, perdas e extravio;
- Não utilizar o e-mail para mensagens que não agreguem valor ao nosso negócio;

- Respeitar as regras de bom uso de produtos com a logomarca da CONX;
- Não é permitido realizar manifestação e/ou campanha política, sindical ou religiosa nas dependências da CONX, assim como a utilização de seus ativos para tais fins;

2. PRÁTICAS DISCIPLINARES

A empresa deve coibir a utilização de punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal em relação aos colaboradores.

A não observância ou descumprimento das regras e práticas estabelecidas neste código podem implicar na tomada de sanções disciplinares como advertência, suspensão ou demissão/rescisão contratual, conforme a gravidade da infração e a legislação aplicável.

3. CONFLITO DE INTERESSES

Os interesses da CONX devem prevalecer sobre interesses particulares dos colaboradores ou de terceiros e orientar toda e qualquer tomada de decisão. Assim, destacamos os seguintes pontos:

- Deve-se preservar o patrimônio da empresa, não o utilizando para benefício próprio;
- É expressamente proibido retirar e utilizar qualquer tipo de material da obra para fins particulares;
- Os colaboradores devem evitar o exercício de atividades que estejam ou aparentem estar em conflito com os interesses da CONX;
- Não é permitido manter negócios próprios ou atividades que tirem o foco e esforço do trabalho na CONX;

- Não é permitido aceitar, de forma alguma, favores referentes ao fornecimento de materiais ou serviços de nossos fornecedores;
- A utilização de serviço de fornecedor da CONX para obras pessoais deve acontecer de forma independente ao serviço contratado pela CONX sendo todas as despesas pagas pelo colaborador, e, sempre, com a anuência do superior do colaborador;
- aos colaboradores de Operações/Obras, não é permitida a contratação de serviços de fornecedor (es) da(s) obra(s) em que estão alocados;
- Não devem ser aceitas gratificações, como presentes, dinheiro, empréstimos ou outros favores de qualquer natureza das empresas de vendas.

4. TRATAMENTO E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

A informação, seja no formato físico, eletrônico ou oral, é um ativo valioso para a CONX, devendo ser corretamente tratada e protegida.

Todas as informações comerciais, técnicas, estratégicas e profissionais que dizem respeito à CONX, seus clientes e/ou parceiros devem ser tratadas com a devida confidencialidade, tendo em vista que, seu uso impróprio, divulgação ou revelação antecipada, poderá implicar em riscos e/ou prejuízos a imagem e resultados da CONX.

São obrigações dos Colaboradores:

- Não divulgar ou compartilhar informações confidenciais (planos de negócios, de prospecção, DADOS DE CLIENTES, etc.) com outros colaboradores ou terceiros, que não necessitem de tais informações para o desempenho de suas atividades, independente do meio, seja impresso, eletrônico ou oral;

- O sigilo das informações de clientes é de responsabilidade de todos os colaboradores CONX, sendo proibido o repasse das informações a terceiros sem a autorização da área responsável;
- Não enviar padrões/formulários CONX para uso próprio e/ou de terceiros não vinculados à CONX;
- Não permitir o vazamento de informações confidenciais, privilegiadas ou de clientes e/ou parceiros para proveito próprio ou de outros para que não ocorram efeitos indesejáveis.
- As empresas parceiras selecionadas devem concordar em manter a confidencialidade e a segurança dos dados de nossos clientes, protegendo a informação contra acessos não autorizados, uso ou revelação de dados, limitando a utilização dos dados ao propósito acordado. A CONX deve exigir obrigações contratuais de seus parceiros para que respeitem as informações de clientes, adotando políticas de privacidade e confidencialidade.
- Todas as partes relacionadas a quem se destina este código devem estar cientes e atuar conforme as disposições de Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e comprometer-se a cumprí-las integralmente no exercício de suas atividades realizadas em nome da CONX.

5. CLIENTES

A CONX acredita que é necessária a confiança de seus clientes buscando continuamente a qualidade e eficiência no seu dia-a-dia;

Para tanto:

- É imprescindível dispensar aos nossos clientes um tratamento respeitoso, cortês, eficiente e imparcial;

- Devem ser respondidas e analisadas todas as questões levantadas pelos clientes em prazo compatível com suas expectativas e necessidades;
- Não existem condições especiais nos atendimentos aos clientes, independente da sua posição no mercado ou por influência de colaboradores da CONX;
- Não é permitido o uso do nome da CONX para benefício próprio junto aos nossos clientes.

6. FORNECEDORES, PARCEIROS E INVESTIDORES

O relacionamento com fornecedores, parceiros e investidores deve ser transparente. Estes são muito importantes para o negócio da CONX e devem ser tratados com respeito e de forma imparcial. Reforçamos alguns princípios básicos para os processos de aquisição de materiais e serviços que formalizam os compromissos éticos nas relações com os fornecedores, parceiros e investidores:

- A seleção e a contratação de fornecedores são realizadas com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, por meio de processo predeterminado;
- As práticas de compras, realizadas de forma ética, envolvem tomadas de decisão com base em preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência;
- Orçamentos são feitos de forma clara e justa para todos os fornecedores participantes de concorrência;
- Somente com a aprovação dos Sócios Diretores será permitido contratar fornecedores com vínculo com colaboradores e/ou familiares de colaboradores em 1º grau – pai, mãe, irmãos(ãs), filhos(as), cônjuge, primos(as) e tios(as). No caso do fornecedor prestar serviços ou comercializar produtos diretamente ligados à atividade do colaborador, fica automaticamente impossibilitado de ser contratado;

- Nenhum colaborador da CONX poderá participar de decisões referentes à seleção de fornecedores, nem as procurarão influenciar, caso detenham interesses financeiros em tais fornecedores ou neles tenham efetuado qualquer tipo de investimento;
- A CONX respeita e cumpre rigorosamente a legislação do país em todas as suas áreas de abrangência. Só contratamos fornecedores que obedeçam à legislação vigente e/ou aplicável a sua atividade, inclusive a trabalhista e a ambiental. Não contratamos empresas que utilizem mão de obra infantil e/ou escrava;
- É imprescindível o comprometimento de todos os fornecedores no cumprimento dos contratos de forma ética e na garantia de confidencialidade das informações;
- Nenhum fornecedor contratado pela CONX tem autorização para falar com a imprensa sobre projetos que realizou, está realizando ou realizará para a CONX, tampouco fornecer informações e/ou ser fonte de matérias sobre a CONX;
- Todos os colaboradores da CONX são encorajados a relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a empresa;
- Não é permitido usar termos de contrato ou outras formas de comunicação ambíguas para obter vantagem em relação à outra parte;
- É proibido possibilitar que personalidades e amizades influenciem nas decisões de compra;
- Nenhum colaborador poderá solicitar ou fornecer informações confidenciais que pertençam a outras empresas;

- Não é permitido o relacionamento entre colaboradores CONX e fornecedores que denote interesses econômicos e/ou financeiros relacionados a fornecedores caso esse interesse possa influenciar ou parecer influenciar as ações executadas por eles em nome da CONX.
- É preciso conduzir os negócios da CONX visando assegurar os interesses dos nossos parceiros e investidores, ao mesmo tempo mantendo a segurança financeira de nosso negócio;
- É essencial empenhar-se em agir de acordo com o interesse de seus parceiros e investidores, informando-os, através da área competente, imediatamente sobre as principais ações ou decisões, visando constante atualização a respeito da CONX;
- Somente colaboradores autorizados poderão ter relacionamento com parceiros e os investidores;
- O uso indevido dessas informações é ilegal e pode resultar em sanções cíveis, administrativas e criminais.

7. EMPRESAS DE VENDAS

Para a CONX, as empresas de vendas são o elo entre a CONX e seus clientes. Por isso, a CONX enxerga as empresas de vendas como parceiras, que têm como compromisso conhecer os direitos e obrigações que regem esta relação:

- Manter uma relação de parceria, clareza e profissionalismo com todas as empresas de vendas com quem trabalhamos;
- Garantir o repasse de informações corretas e pontuais;
- Não favorecer nenhuma empresa de vendas com informações confidenciais ou privilegiadas;

- Cumprir todas as regras, os contratos e acordos firmados;
- Os colaboradores CONX não participam dos programas de incentivo das empresas de vendas e também não podem adquirir de qualquer maneira os itens provenientes destas premiações;
- Exigir que todas as empresas de vendas cumpram as normas e padrões da CONX, sendo mandatório agir com ética e clareza com os clientes.

8. COMUNIDADE, SOCIEDADE E ESTADO

A CONX defende os direitos humanos, os princípios de justiça social e o ecossistema.

Respeita os valores culturais e reconhece a importância das comunidades para o sucesso da empresa.

Procura contribuir para uma sociedade justa e democrática, pagando os seus tributos de forma transparente.

Para tanto, é necessário:

- Levar em consideração, durante os processos de decisão, os possíveis impactos no ambiente e na vizinhança, a preservação do patrimônio histórico e cultural;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde desenvolve suas atividades;
- Incentivar ações de responsabilidade social junto aos clientes, colaboradores ou terceiros para a melhoria da qualidade de vida do ser humano;

- Buscar a compatibilização da geração de valor para os parceiros e investidores com os objetivos de bem-estar social das regiões em que atua;
- Atender integralmente a legislação e as normas ambientais aplicáveis;
- Buscar, desenvolver e implantar novas tecnologias, que melhorem nosso desempenho ambiental;
- Identificar os possíveis impactos ambientais dos nossos processos e manter contínua busca da redução dos impactos negativos;
- Otimizar o uso de matérias-primas e energia como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais;
- Manter um bom relacionamento com as autoridades locais, de âmbito estadual e nacional: prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, delegacias especializadas, agências reguladoras, entidades governamentais, agentes da administração pública e terceiros envolvidos de forma direta ou indireta no desenvolvimento de suas atividades, respeitando as leis, normas e regulamentos e cumprindo com seus deveres.

9. SINDICATOS

A CONX preza pelo relacionamento com entidades sindicais, respeitando a livre-associação de seus colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo os acordos coletivos.

10. CONCORRENTES

A CONX evita todas as ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado. É nosso compromisso:

- Respeitar concorrentes e seus produtos;
- Não conseguir de forma imprópria segredos comerciais ou outras informações confidenciais de nossos concorrentes;
- Relacionar-se com colaboradores de empresas concorrentes com respeito e observando as normas legais.

11. IMPRENSA

A CONX, em respeito aos clientes, parceiros, investidores e comunidade em geral, mantém canal aberto com a imprensa, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas ações:

- É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelar pela imagem e reputação da CONX;
- A informação divulgada pelos veículos de comunicação é muito importante na formação da imagem da CONX. Por essa razão, deve ser objeto de cuidado e trabalho centralizado para garantir a adequada percepção;
- Todo contato profissional com qualquer órgão de imprensa deverá, obrigatoriamente, ser autorizado previamente pelos Sócios Diretores, não sendo permitido a nenhum colaborador conceder qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem a necessária autorização.

12. CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS

A CONX disponibiliza um canal para recebimento e encaminhamento de denúncias para comunicação de qualquer fato que contrarie este código de conduta, legislações ou normas internas, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e que pode ser acessado de duas formas:

- Telefone: 0800 881 9444
- www.contatoseguro.com.br/conx
- É importante ressaltar que a identificação do responsável pelo relato é opcional, ou seja, todo o processo de comunicação oferece total sigilo e confidencialidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os gestores além de ler, compreender, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Conduta, têm como obrigação dar o exemplo para seus subordinados.

É responsabilidade de todo colaborador consultar seu superior imediato para situações que exijam solução ou orientação adicional, a fim de assegurar que tanto a forma como o conteúdo do Código de Ética e Conduta da CONX sejam preservados.

Embora o objetivo deste Código seja atender à maioria das situações envolvendo questões relacionadas à ética em nossas atividades, novas situações podem surgir, sendo necessária a definição de regra e atualização do Código de Ética e Conduta.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta e estou ciente de todas as regras e obrigações.

Concordo e assumo a obrigação de incorporá-lo como referência nas minhas atividades diárias da CONX.

A violação dos itens deste código caracterizará falta grave e justo motivo para rescisão contratual sujeito às penalidades previstas em contrato e na legislação brasileira em vigor.

Nome _____

Área _____

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Este termo consta de duas vias. Uma via fica com a CONX e a outra com o colaborador.